DIÁRIO OFICIAL

Município de Mendonça

mendonca.sp.gov.br

Quarta-feira, 14 de agosto de 2024 | Ano II | Edição nº 151

Publicações Oficiais do Município de Mendonça, conforme Lei Municipal 1.980, de 04 de novembro de 2021



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente “CONTRATANTE”; e a empresa N.GONÇALVES-JORNAL 04.605.061/0001-33, situada à rua Jaci – Bairro Jardim São Francisco na cidade de Nova Aliança-SP, CEP 15210-000, inscrita no CNPJ: 04.605.061/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Nelson Gonçalves, portador do CPF nº 015.350.778-08, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Mendonça, dos trabalhos realizados pelos Vereadores desta Casa Legislativa., e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de R$ 1.149,48 (um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 13.793,76 (treze mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	011
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 13 de agosto de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
N. Gonçalves-Jornal
CNPJ: 04.605.061/0001-33

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG:

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

Termo de Aditamento Contratual n°001

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, na forma do Artigo 106, Inciso II da Lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Mendonça-SP, com Sede a Av. Justiniano Rodrigues de Carvalho nº 435 – Residencial Santa Helena – Município de Mendonça, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo seu Presidente senhor Marcio Rafael Farinazzo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 44.774.599-2, e do CPF nº. 385729488-48, residente e domiciliado no Sitio Paraiso 1, Bairro Guajuvira, Mendonça-SP; e denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e a empresa L A A – ASSESSORIA LTDA 23.621.722/0001-69, à Av. Ramillo Salles, nº895, Centro - Sales-SP CEP: 14.980-000, inscrita no CNPJ: 23.621.722/0001-69, neste ato representado pelo Sr. Saulo Ivan do Amaral, portador do CPF nº 502.933.388-68, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato de prestação dos serviços de digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento de documentos digitalizados e suporte de implantação dos documentos digitalizados no sistema, reimplantação e configuração do sistema quando necessário, e o fazem mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 15 de agosto de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA PREÇO

O preço baseado no Índice de reajuste IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo). Passa a ser no **valor de R$ 708,84 (setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) mensal no período de 12(doze) meses.** O valor total do presente aditamento é de R$ 8.506,08 (oito mil, quinhentos e seis reais e oito centavos), no período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento. Artigo 106 Inciso II da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação: Elemento econômico:

Poder Legislativo	01
Legislativo	01.01
Câmara Municipal	01.01.00
Administração da Câmara Municipal	01.031.0001.2002.0000
Ficha	12
Locação de Software	3.3.90.40.16

Câmara Municipal de Mendonça
Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em duas vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Mendonça, 13 de agosto de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Mendonça
Presidente da Câmara
Representante: Marcio Rafael Farinazzo

Contratada
Saulo Ivan do Amaral
CNPJ: 23.621.722/0001-69

Testemunha:
Nome:
RG:

Testemunha
Nome:
RG: